

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA LANÇADO UNILATERALMENTE PELA COMEX NÃO REFLETE E IGNORA OS CONTRIBUTOS QUE PODERIAM SER DADOS PELOS SINDICATOS PARA UMA CULTURA DE EMPRESA QUE ENVOLVA CADA VEZ MAIS OS TRABALHADORES (O STPT JÁ DIRIGIU UMA CARTA DE CONTESTAÇÃO À CEO)

I

No Código de Ética e de Conduta, que o Grupo Altice Portugal publicitou recentemente, persiste o entendimento da Empresa em designar **os Trabalhadores como colaboradores?** o que não tem qualquer fundamento, **nem em termos de comunicação nem jurídico. Estamos perante um logro!**

Conforme dispõe o artigo 11º do Código do Trabalho, o contrato de trabalho é aquele pelo qual uma pessoa se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua actividade intelectual ou manual a outra pessoa sob a autoridade e direcção desta.

Existe assim uma mistificação de conceitos no Código de Ética e Conduta que urge clarificar: **os Trabalhadores não são colaboradores**, colaboradores não estão sujeitos á autoridade e direcção da Altice Portugal, ou qualquer outro empregador, o que não sucede com os trabalhadores. Aparentando ser muito moderno, o Código de Ética e Conduta continua muito antigo do ponto de vista cultural em relação aos trabalhadores, pois estes recebem ordens, são fiscalizados e encontram-se sujeitos ao poder disciplinar da empresa!

I I

Imposição por via legislativa de princípios e valores humanos e culturais

O Grupo Altice Portugal unificou num único Código, o Código de Ética e o Código de Conduta, este último por imposição do Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado pelo Dec. Lei nº 109 – E / 2021.

O artigo 7º do citado Regime Geral da Prevenção da Corrupção pretende impor um conjunto de princípios, valores e regras de actuação que têm sobretudo natureza cultural.

Na verdade, os princípios da integridade, da lealdade e da honestidade prendem-se com a natureza humana e com a cultura, sendo absurda a sua consagração, mesmo que programática, seja por via legislativa, seja através de qualquer tipo de codificação.

Muitos regulamentos e regras, como diziam os antigos, não tornam os seres humanos melhores ou seja, **mais íntegros e justos.**

No que respeita estritamente aos Trabalhadores da Altice Portugal, convém sublinhar que o fenómeno da corrupção não tem significado como o poderão atestar os processos disciplinares que foram instaurados e concluídos na Empresa. (Uma minoria sem significado).

I I I

Duplicação de normas já consagradas no ACT da MEO e no Código do Trabalho

No essencial, o Código de Ética e de Conduta do Grupo Altice Portugal lançado pela COMEX é um documento pouco **meritório e de duvidosa eficácia**, a qualquer nível.

No que respeita aos valores e deveres que devem nortear os trabalhadores o Código de Ética e de Conduta do Grupo Altice Portugal é **absolutamente irrelevante**, por repetitivo, pois os mencionados deveres já se encontram consagrados no ACT da MEO e no Código do Trabalho.

As relações interpessoais, no trato com quem os trabalhadores têm de contactar profissionalmente, e que são concretizadas no ponto 3.4.1 do Código de Ética e de Conduta do Grupo Altice Portugal, encontram-se exaustivamente contempladas na Cláusula 7ª alínea b) do ACT da MEO, bem como no nº 1 alínea a) do artigo 128º do Código do Trabalho.

I V

Conclusão

É estranho ainda por outro lado, que a Comissão Executiva ignore e omita o CÓDIGO DE CONDUCTA E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL AINDA EM VIGOR NEGOCIADO E ACORDADO entre a Altice Portugal (Ex PT), a UNI, o STPT, o SINTTAV e o SINDETELCO.

Esse sim, porque reconhece essencialmente de forma aceite pelas partes, os Direitos Humanos Fundamentais, na comunidade laboral e nos locais de trabalho!

Esse sim, que refere o reconhecimento da liberdade sindical e o direito à negociação colectiva.

Esse sim, garante salários minimamente condignos, a duração do tempo de trabalho adequado, a formação qualificante, as obrigações da Comissão Executiva quanto ao direito ao emprego, a melhoria das condições de trabalho, o respeito pelo meio ambiente, o direito à comunidade on-line e ao uso dos meios electrónicos da empresa.

Esse sim porque fala da responsabilidade social e transparência da gestão das empresas da Altice Portugal.

O STPT como sindicato democrático, autónomo, responsável e dialogante, **só pode lamentar** tal iniciativa da COMEX à revelia da consulta antecipada aos sindicatos sobre matéria tão melindrosa **para o respeito pela dignidade do trabalhador!**

O STPT espera pois uma melhor e maior reflexão por parte da COMEX sobre o documento tornado público.

STPT, 26 de Julho de 2024

O Presidente da Direcção